



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.625 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Danielle Teixeira Souza Santos

Beneficiária (acompanhante): Adriana Teixeira dos Santos

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 1.918,00 (hum mil noventa e oito reais e quatro centavos);

Data do atendimento médico: 06 de novembro de 2014;

Local da Consulta: Hospital A.C. Camargo - Fundação Antônio Prudente. Rua Professor Antônio Prudente, 211 – Bairro Liberdade, São Paulo – SP

Obs. A viagem para São Paulo está prevista para 05/11/2014 e o retorno para Lagoa Santa para o dia 12/11/2014.

Parágrafo Único. A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.02.10.302.0016.2076-3.3.90.48.00 - ficha nº 677.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Adriana Teixeira dos Santos, mãe e acompanhante do paciente, à título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei cópia da Comunicação Interna nº 080/2013/SEMSA e o Relatório Médico, que justificam a concessão da Ajuda de Custo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal